



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

EDITAL Nº 06/2019

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”

O Presidente da Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização para 2019 de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, **LEVI DE LIMA COLAÇO**, usando das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria 142/2018 do Ministério da Educação (MEC), que dispõe sobre o programa “Mais Alfabetização”, suas ações e diretrizes gerais e considerando a necessidade de zelar pela transparência e equidade de oportunidades, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de **voluntários** para atuar como **Assistentes de Alfabetização** no município de Santa Maria do Oeste (PR) no corrente ano, para desenvolvimento do referido programa, assinado na forma de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e o Ministério da Educação (MEC), nos termos do presente edital de abertura.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este PSS será realizado sob a responsabilidade da SME, por meio da Coordenação Local do programa “Mais Alfabetização”, devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e supervisionado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa “Mais Alfabetização”.

1.2. Consideram-se as atividades de **Assistentes de Alfabetização**, o apoio pedagógico diverso dos **voluntários** aptos para este fim, ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998 (Lei do Voluntariado).

1.3. A seleção de voluntários para atuar como **Assistentes de Alfabetização** justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei Federal n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), Lei Municipal nº 328/2011 (Plano Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste) e os demais atos legais previstos na súmula deste Edital, bem como fortalecer o processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos Primeiros e Segundos Anos do Ensino Fundamental I.

### 2. DAS VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES E RESSARCIMENTO DE DESPESAS DO “ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO”

2.1. Este PSS destina-se para o provimento de voluntários para atuar como **Assistentes de Alfabetização** nas turmas de Primeiros e Segundos Anos do Ensino Fundamental I, tanto da zona rural quanto da urbana, de unidades educacionais públicas municipais, tanto no período matutino quanto vespertino.

2.2. É prevista uma carga horária total de 100 (cem) horas/semana, assim distribuídas:

Escola Municipal Balbina Almeida de Souza*	50 h/semana.
Escola Municipal do Campo Aníbal Martins*	10 h/semana.
Escola Municipal do Campo José Félix Grande*	40 h/semana.

\* as instituições acima relacionadas depende exclusivamente da liberação do MEC para iniciar as ações.

2.3. Os dias da semana, turno e horários serão fixos e pré-determinados de acordo com as necessidades de cada unidade educacional, divulgadas na data de distribuição de vagas, conforme consta no cronograma específico deste edital.

2.4. Será distribuída no mínimo carga horária de 05 (cinco) horas/semana por voluntário convocado.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR**  
**EMAIL: educsmoeste@gmail.com**

- 2.5. Em havendo possibilidade de horário do voluntário, o mesmo poderá complementar sua carga horária em uma combinação que, tendo suas cargas horárias somadas, não ultrapassem 40 (quarenta) horas e haja compatibilidade de horários, sob prioritário interesse do bom funcionamento das unidades educacionais.
- 2.6. Os voluntários convocados assinarão o Termo de Compromisso (anexo I) para prestação das atividades, **pelo prazo de até 06 (seis) meses**, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo MEC.
- 2.7. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim, tanto para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste (PR), quanto para o MEC.
- 2.8. São requisitos básicos para a inscrição:
- I. Ser brasileiro(a).
  - II. Possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato de inscrição.
  - III. Possuir comprovada formação de nível médio completo.
  - IV. Possuir formação específica ou cursando: Magistério, Formação de Docentes ou Licenciatura.
- 2.9. São atribuições dos **Assistentes de Alfabetização**:
- I. Participar do planejamento das atividades juntamente com a equipe administrativa e pedagógica da unidade educacional.
  - II. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades constantes na legislação específica e com a necessidade da unidade educacional.
  - III. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
  - IV. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.
  - V. Elaborar e apresentar à Coordenação Local do Programa “Mais Alfabetização”, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente (conforme anexo II).
  - VI. Acessar o sistema de monitoramento do Programa “Mais Alfabetização”, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que a equipe administrativa e pedagógica da unidade educacional analise e valide posteriormente.
  - VII. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa “Mais Alfabetização”.
  - VIII. Realizar as formações indicadas pelo MEC.
- 2.10. O Ministério da Educação (MEC), por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), repassará à unidade educacional, que repassará aos voluntários que atuarem como **Assistentes em Alfabetização**, a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, correspondente à carga horária mínima de 05 (cinco) horas/semana e/ou poderá ser alterado conforme novas orientações do MEC.
- 2.11. A carga horária disponível para escolha dos voluntários para atuarem como **Assistentes de Alfabetização** fica condicionada ao recebimento do repasse financeiro do item anterior às unidades educacionais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do voluntário implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na Portaria n. 142/2018 do MEC e das condições do PSS, tais como se acham estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá o voluntário alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação no dia 15/07/2019 na Rua 11 de Julho, nº 1275, conforme o cronograma deste Edital, entre as 8h e as 11h e entre as 13h e as 16h e consiste na entrega dos documentos solicitados, em envelope, com modelo de identificação (anexo III), não sendo cobrada taxa de inscrição.
- 3.3. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, não sendo aceitas inscrições pela internet ou pelo correio, correio eletrônico (e-mail) ou fax.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR**  
**EMAIL: educsmoeste@gmail.com**

3.4. É de inteira responsabilidade do voluntário, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do voluntário, ficando a Coordenação Local do Programa “Mais Alfabetização” no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.6. A Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa “Mais Alfabetização” analisará os documentos apresentados pelos voluntários, considerando-se as premissas deste edital e emitirá classificação parcial (parecer quanto à homologação ou não das inscrições com colocação provisória), bem como a classificação final.

3.7. Para participação no PSS o voluntário deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

a) Original (conforme modelos), com assinaturas *do(a) voluntário(a)* os seguintes documentos de inscrição do(a) voluntário(a):

- **Ficha de inscrição preenchida por completo (anexo IV).**

- **Laudo Médico atestando condições de atuação ou não das atividades pretendidas (anexo V)**

- **Autodeclaração de indivíduo afro descendente negro (modelo do anexo VI).**

- **Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral.**

b) Fotocópia simples dos seguintes documentos de identificação do(a) voluntário(a):

- **RG, CPF e título de eleitor (na mesma página).**

- **Páginas de identificação do trabalhador da Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS).**

- **Registro de nascimento ou certidão de casamento.**

- **Certificado de reservista (se voluntário do sexo masculino).**

c) Fotocópia simples (não autenticada) dos seguintes documentos de comprovação de títulos (escolaridade mínima e adicional e aperfeiçoamento profissional):

- **Diploma (para graduação e/ou ensino médio com habilitação para Magistério/Formação de Docentes).**

- **ou declaração da fase em que esta cursando, no caso de não concluído.**

- **Certificado de conclusão (para especialização, se for o caso).**

3.8. No ato da inscrição, o voluntário receberá um comprovante de inscrição (Anexo VII).

3.9. Após a verificação dos documentos pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado do Programa “Mais Alfabetização”, constatada a falta ou irregularidade em qualquer documento exigido para participação no presente PSS, a mesma implicará na desclassificação imediata do voluntário.

3.10. O (a) voluntário(a) portador de necessidade especial (deficiência física) participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura.

3.11. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências físicas) aquelas que se enquadrem nas categorias dispostas no Decreto Federal n. 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores e que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.12. Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para portadores de necessidades especiais (deficientes físicos) na lavratura da inscrição.

3.13. Fica assegurado aos voluntários portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) a convocação específica deste contingente, na proporção de um para cada dez convocados do contingente global, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo e o(a) voluntário(a).

3.14. O(a) voluntário(a) indicará na solicitação de inscrição se é portador de necessidade especial (deficiência física), devendo declarar essa condição e a deficiência da qual é portadora, apresentando no ato da inscrição laudo médico, emitido nos 12 (doze) meses contados até o último dia do período de inscrição (anexo V).



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

3.15. O(a) voluntário(a) afrodescendente negro participará do PSS em igualdade de condições com os demais voluntários, no que concerne às exigências estabelecidas neste edital de abertura e será identificado por autodeclaração.

3.16. Cabe ao(a) voluntário(a) optar ou não pelo contingente de voluntariado para afrodescendentes negros, na lavratura da inscrição.

3.17. Fica assegurado aos voluntários afrodescendentes negros, a convocação específica deste contingente, na proporção de um para cada dez convocados do contingente global, desde que o(a) voluntário(a) tenha sua inscrição homologada, nos termos da Lei Estadual 14.274/2003.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O PSS de que trata este edital será realizado em 01 (uma) única etapa, que consistirá em **análise de escolaridade**, com caráter classificatório, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela a seguir:

ESCOLARIDADE E APERFEICOAMENTO PARA O VOLUNTARIADO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio com habilitação para magistério <b>OU</b> Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0
<b>OU</b>			<b>OU</b>
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	4,0		4,0
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	1,0
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	2,0
PONTUACAO FINAL MÁXIMA			10,0

OU

ESCOLARIDADE E APERFEICOAMENTO PARA O VOLUNTARIADO			
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos
Ensino médio com habilitação para magistério <b>OU</b> Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes (em curso)	1,5	Declaração	1,5
<b>OU</b>			<b>OU</b>
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. (em curso)	2,0		2,0
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC. (em curso)	0,5	Declaração	0,5
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	0,5	Declaração	1,0
<b>Pontuação final máxima</b>			<b>5,0</b>

4.2. Serão eliminados os voluntários que não apresentarem a documentação exigida.

4.3. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.4. O candidato poderá acumular pontos das duas tabelas conforme comprovação de documentos não ultrapassando o número Máximo exigido.

4.5. Em caso de empate prevalecerá o voluntário com maior idade.





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

4.6. O PSS seguirá o seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do edital de abertura.	09.07.2019
Período de inscrições.	15.07.2019
Publicação do resultado parcial.	16.07.2019
Período para solicitação de recursos contra o resultado parcial.	17.07.2019
Divulgação do resultado final com resultado dos recursos.	18.07.2019
Distribuição de vagas.	Edital próprio
Convocação dos classificados	Edital próprio

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os voluntários classificados dentro do limite de carga horária ofertada por este PSS, serão convocados pela SME, quando autorizada pelo MEC.

5.2. As vagas serão preenchidas para as instituições observando a ordem de classificação e disponibilidade do candidato conforme instituição declarada no ato da inscrição.

5.3. As publicações referentes a este edital serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste (PR) e também via diário oficial do município.

5.4. O presente PSS terá validade para a etapa do Programa “Mais Alfabetização” executada no período letivo de 2019 ou prorrogação caso para fechamento do calendário do programa.

5.5. Serão aceitos recursos contra o resultado parcial do PSS, que deverão ser protocolados na sede da SME, em data prevista no cronograma, via requerimento com explicação detalhada da situação.

5.6. O **assistente de alfabetização** poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão para Análise de Processo Seletivo Simplificado do Programa “Mais Alfabetização”.

Santa Maria do Oeste, 09 de julho de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
**Prefeito Municipal**

Levi de Lima Colaço  
**Secretário Municipal de Educação–Decreto nº 005/2017**  
**Coordenador da Comissão Especial para o PSS do Programa “Mais Alfabetização” – Portaria 074/2019**



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

## TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, presente na sessão pública  
\_\_\_\_\_/2019, referente a distribuição de carga horária de atividades sob vigência do Processo Seletivo  
Simplificado, do edital 06/2019, venho por meio deste assumir o compromisso de trabalho, de voluntariado de  
**assistente de alfabetização**, na unidade educacional, turnos e horários abaixo determinados:

---

---

---

---

---

Santa Maria do Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Municipal de Educação





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018

ANEXO III

ETIQUETA A SER COLADA NO ENVELOPE CONTENDO INSCRIÇÃO E ITENS COMPROVATÓRIOS

Aos cuidados da **Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado do Programa “Mais Alfabetização”**  
**Santa Maria do Oeste (PR)**

**Voluntário:** \_\_\_\_\_

**Instituição Pretendida:** \_\_\_\_\_

**Voluntariado:**

( ) Assistente em alfabetização.

*(reservado para a SME)*

Data do protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Horário do protocolo: \_\_\_\_:\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Funcionário responsável pelo recebimento





# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

<i>(cole aqui sua foto 3X4cm)</i>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Nome:		
Data de nascimento: //Sexo: Fem. ( ) Masc.( )		
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone: ( )	E-mail:	
Nacionalidade brasileira? ( ) sim. ( ) não.		
Portador de Necessidades Especiais? ( ) sim. ( ) não.		
Afrodescendente negro? ( ) sim ( ) não.		
Instituição Pretendida:		
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>		
1. O voluntário é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo voluntário, das condições estabelecidas. 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ___/___/2019.		
_____ Assinatura do(a) voluntário(a)		



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

ANEXO V

## MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

<b>Laudo Médico</b> (Processo Seletivo Simplificado - PSS)	
<b>A – Identificação do(a) voluntário(a):</b> Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino.	
<b>B – Tipo de necessidade especial (deficiência física):</b>	
<b>C – Código Internacional de Doenças (CID):</b>	
<b>D – Limitações funcionais:</b>	
<b>E – Voluntariado pretendido:</b> ( ) Assistente de alfabetização.	
<b>F – Parecer do médico:</b> De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) voluntário(a) é:  ( ) COMPATÍVEL para exercer o voluntariado pretendido.  ( ) INCOMPATÍVEL para exercer o voluntariado público pretendido.	
<b>G – Identificação do Médico:</b> Nome: _____ RG: _____ CPF: _____ CRM (PR): _____	
<b>H – Assinatura das partes:</b>  _____ Carimbo e assinatura do médico	
_____ Assinatura do(a)voluntário(a)	



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA NEGRA

## AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDÊNCIA NEGRA

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo)  
\_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), portador(a) da identidade Nº \_\_\_\_\_ - UF \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente no \_\_\_\_\_ endereço

filho(a) de \_\_\_\_\_ (nome da mãe) e de \_\_\_\_\_ (nome do pai), VOLUNTÁRIO(A) a participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, pelo contingente de afrodescendentes da etnia negra, **declaro**, sob as penas da lei, que sou pessoa afrodescendente da etnia negra. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal vigente e às demais cominações legais aplicáveis.

Santa Maria do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinaturado(a) voluntário(a)



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: [educsmoeste@gmail.com](mailto:educsmoeste@gmail.com)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

ANEXO VII

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, funcionária(o) da Secretaria Municipal de Educação (SME) de Santa Maria do Oeste (PR), declaro ter recebido e protocolado inscrição do voluntário \_\_\_\_\_, ( ) por ele próprio ( ) por procurador legal com procuração conforme descrito em edital, em mãos, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado – Edital 06/2019 de Abertura.

Data do protocolo: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Horário do protocolo: \_\_\_\_:\_\_\_\_.

Funcionário responsável pelo recebimento:

\_\_\_\_\_



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RUA 11 DE JULHO, Nº1275 – CEP: 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE/PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

## FICHA DE PONTUAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019 - ANEXO VIII

(A ser preenchida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Programa "Mais Alfabetização")

Nome do voluntário: \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE E APERFEICOAMENTO PARA O VOLUNTARIADO				
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos	Pontos Alcançados
Ensino médio com habilitação para magistério <b>OU</b> Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes.	3,0	Diploma.	3,0	
<b>OU</b>			<b>OU</b>	
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC.	4,0		4,0	
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.	1,0	Diploma.	1,0	
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	1,0	Certificado de Conclusão.	2,0	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA			10,0	

E/OU

ESCOLARIDADE E APERFEICOAMENTO PARA O VOLUNTARIADO				
Títulos	Pontuação por título	Documentos comprobatórios	Limite de pontos	Pontos Alcançados
Ensino médio com habilitação para magistério <b>OU</b> Ensino médio com habilitação para Formação de Docentes (em curso)	1,5	Declaração	1,5	
<b>OU</b>			<b>OU</b>	
Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecida pelo MEC. (em curso)	2,0		2,0	
Outro curso de graduação, na forma de Licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC. (em curso)	0,5	Declaração	0,5	
Especialização na área de Educação com carga horária mínima de 360h, devidamente reconhecida pelo MEC.	0,5	Declaração	1,0	
PONTUAÇÃO FINAL MÁXIMA			5,0	

Comentários da Comissão:

\_\_\_\_\_

Inscrição homologada? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

Santa Maria do Oeste, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.